

**DECRETO Nº 464, DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)”.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 284 de 14/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001			PRECATÓRIOS	
	76	1	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2064			TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	
	443	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	340.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>341.500,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 28 de março de 2024.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

